



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Gabinete do Secretário Regional**

Ex.mo Senhor,  
Carlos Goulart  
Pico Automóvel Clube  
Patinódromo Internacional da Madalena  
Apartado 32 EC  
9951-909 Madalena

Na resposta mencione sempre a nossa referência.

Sua referência:

PAC/09/2021

Sua comunicação de:

2021-09-21

Nossa referência:

SAI-SRAAC/2021/6286

Proc:

Data:

30. SET 2021

**ASSUNTO:** Pedido de Autorização para o X PICOWINES RALI 2021

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Em termos de localização informa-se que das 3 propostas de troço apresentadas para realização da atividade desportiva motorizada, verifica-se que dois deles encontram-se inseridos parcialmente dentro dos limites do Parque Natural do Pico. Concretamente, os troços PE 2/4 Alto Barreiro/Santa Luzia e PE 6/7 Matos São João/Matadouro, atravessam parcialmente a Zona de Proteção Especial da Zona Central do Pico e Área de Paisagem Protegida da Zona Central, definidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, enquanto que o troço 3/5 Criação Velha/Calhau, atravessa totalmente a Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha - Zona Oeste, também definida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A.

No entanto, uma vez que a prática da atividade desportiva motorizada irá decorrer em troços de via pública de comunicação terrestre da rede regional, municipal e florestal, julga-se não haver inconveniente na realização do pretendido no âmbito das competências do Parque Natural do Pico, salvaguardando a necessidade de serem tomadas todas as medidas para que esta prática não provoque a deterioração dos aspetos naturais e patrimoniais das áreas protegidas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Paulo da Silva Carvalho